

ÍNDICE

9.3.3 -	Programa de Prospecção Arqueológica	1/6
9.3.3.1 -	Justificativa	1/6
9.3.3.2 -	Objetivos	2/6
9.3.3.3 -	Sistemática de Implantação	3/6
9.3.3.4 -	Temporalidade	6/6
9.3.3.5 -	Resultados Esperados	6/6
9.3.3.6 -	Inter-relação com Outros Programas	6/6

9.3.3 - Programa de Prospecção Arqueológica

9.3.3.1 - Justificativa

Em cumprimento à Legislação Federal, que regulamenta a pesquisa arqueológica no Brasil - Lei nº. 3924/1961, Portaria SPHAN 07/1988 e Documento IPHAN/1996 - propõe-se a realização do Projeto de Prospecção e Investigação do Patrimônio Arqueológico.

Este Programa também deverá estar em conformidade com a Portaria nº. 230/2002 IPHAN, e demais normas contidas na Lei Federal 3924/61 e Decretos 25/1937 e 3551/2000.

Tendo em vista a implantação do empreendimento, cujas obras de engenharia poderão provocar o comprometimento do patrimônio arqueológico existente na área, faz-se necessária a prospecção em superfície e sub-superfície, visando a identificação e comprovação de novos sítios arqueológicos no local.

A região do Amapá e do Pará por onde passa a diretriz da LT 230 kV Jurupari - Laranjal - Macapá e LT 500 kV Jurupari - Oriximiná ainda não foi adequadamente estudada, dentro do processo de produção do conhecimento arqueológico, salvo em ações pontuais institucionais ou em projetos de estudos ambientais localizados, embora apresente como um todo um elevado potencial arqueológico e histórico-cultural.

Os sítios arqueológicos já encontrados, conforme listado no Diagnóstico do Potencial Arqueológico e do Patrimônio Histórico e Cultural, detectados durante as pesquisas para elaboração deste EIA, constituem-se em importantes indicadores da potencialidade cultural da área.

A necessidade da execução de um Projeto de Prospecção Arqueológica para identificar e delimitar novos locais de interesse cultural, passíveis de serem afetados pelo empreendimento, se faz essencial para definir as medidas de preservação das áreas afetadas, considerando-se a possibilidade da realização de um posterior Projeto de Salvamento Arqueológico e do estabelecimento de um programa de Educação Patrimonial voltado para as comunidades da área do empreendimento.

9.3.3.2 - Objetivos

O objetivo geral deste Programa consiste na identificação, localização, delimitação e avaliação do estado de conservação dos locais de interesse cultural da LT 230 kV Jurupari - Laranjal - Macapá e LT 500 kV Jurupari - Oriximiná associando-se às características das obras de engenharia e às interferências que estas possam gerar sobre o Patrimônio Cultural Material existente.

Para a verificação das áreas de interesse destinadas à proteção do Patrimônio Cultural, faz-se importante o conhecimento de todos os terrenos/áreas a serem utilizados quando da execução das obras, tais como os canteiros, as áreas de empréstimo e de bota-fora, acessos existentes que venham a ser adequados às etapas da obra, bem como também a própria faixa de domínio do traçado do empreendimento a ser erigido.

No caso de ser registrada uma ocorrência de interesse do patrimônio cultural material em local onde a área escolhida para a instalação de pontos primordiais às obras (como um canteiro, p.ex.) possa ser remanejada, a possibilidade de evitar-se o dano ao patrimônio deve ser considerada. Sendo assim, a execução do levantamento prospectivo da área em fase anterior às obras viabiliza a tomada de decisão prévia à implantação das obras.

Caso se torne necessário o salvamento arqueológico do patrimônio identificado nas referidas áreas, sua realização se dará por meio de projeto de pesquisa específico, a ser apresentado e autorizado pelo IPHAN.

Ainda assim, ocorrendo modificações em relação à localização de tais pontos primordiais, mesmo depois de findados os trabalhos de prospecção arqueológica, deverão ser aplicadas ações de monitoramento em tais locais, objetivando o resguardo do patrimônio potencialmente encontrado. Este monitoramento será aplicado particularmente nas áreas que sofrerem algum tipo de intervenção por conta das obras.

A execução do Programa de Educação Patrimonial é fundamental para os procedimentos de pesquisa e engrandecimento do conhecimento, tanto das comunidades diretamente atingidas pelo empreendimento, uma vez que expõe as características deste e apresenta-lhes o patrimônio cultural local, quanto das pessoas diretamente envolvidas com a execução das obras, já que também lhes apresenta noções de preservação e conservação do patrimônio cultural, integrando-os ao local geográfico do empreendimento e sua respectiva história.

Nesse contexto, os objetivos específicos para o Programa, são:

- Complementar os estudos documentais e bibliográficos, utilizados durante as pesquisas para elaboração do diagnóstico arqueológico;
- Detalhar os aspectos construtivos e o planejamento das atividades de levantamento sobre o Patrimônio Cultural Material local;
- Elaborar e executar Projeto de Prospecção Arqueológica;
- Elaborar e implantar Programa de Educação Patrimonial, nos termos da Portaria IPHAN nº 230/2002, visando à difusão e à valorização do acervo cultural do País, considerando-se os diferentes segmentos da sociedade;
- Promover o resguardo do Patrimônio Arqueológico e Cultural das áreas afetadas, através da implantação do Projeto de Salvamento Arqueológico;
- Analisar e divulgar os resultados obtidos, visando à inserção do conhecimento produzido no contexto etno-histórico regional e local;
- Monitorar os locais de obras, durante o processo de construção das mesmas.

9.3.3.3 - Sistemática de Implantação

O conceito de Patrimônio Cultural compreende uma diversidade de elementos que caracterizam uma determinada sociedade, reunindo aspectos de suas tradições, hábitos e conhecimentos técnicos, que se encontram refletidos na sua cultura material e imaterial.

Para o aprofundamento das pesquisas tem-se como base o conhecimento sobre as áreas de influência do empreendimento, adquirido durante a elaboração dos estudos para o Programa Básico Ambiental. Os dados recolhidos nessa análise mais ampla da área servem como parâmetros para a realização da prospecção arqueológica e levantamento de bens culturais. De acordo com a localização dessas áreas de interesse cultural em relação às áreas das obras de engenharia, detalhadas no projeto específico e segundo o cronograma de obras, as medidas mitigadoras a serem tomadas podem ser definidas de forma mais adequada com a preservação do Patrimônio Cultural.

A varredura sistemática dos terrenos utilizados para as obras com o registro dos locais de interesse cultural, sejam estes sítios arqueológicos ou locais tradicionais, consiste na ação mais

efetiva para o conhecimento da área de interferência direta pelo empreendimento e deve ser implementada através de um projeto de pesquisa, devidamente aprovado pelo IPHAN em conformidade com as normas estabelecidas por este Instituto.

Esta pesquisa deverá ser realizada antes do início das obras de engenharia e incluirá no escopo dos trabalhos as ações de educação patrimonial.

Neste item, serão propostas as atividades que devem ser realizadas na implantação de projetos de salvaguarda do patrimônio cultural material, de acordo com as Portarias 007/88 e 230/2002, promulgadas pelo IPHAN.

Assim, as atividades a serem desenvolvidas no âmbito deste programa envolvem as seguintes etapas:

1ª Etapa: Planejamento das prospecções e elaboração do projeto de pesquisa.

O planejamento das prospecções requer o detalhamento das características das obras de engenharia, assim como também da localização das benfeitorias e pontos primordiais (canteiros, bota-foras, áreas de empréstimo, etc.) a serem instalados durante a realização das obras, com respectivo cronograma de obras. Com base nestes dados e nas informações reunidas no Programa Básico Ambiental do empreendimento, será elaborado o projeto de pesquisa, o qual deverá estar em conformidade com as recomendações contidas nas portarias descritas acima.

O projeto de pesquisa deverá ser encaminhado ao IPHAN com a documentação referente à idoneidade financeira e declaração da Instituição que dará o apoio à pesquisa.

2ª Etapa: Levantamento de locais de interesse cultural nas áreas de interferência afetadas.

As pesquisas de campo compreendem o reconhecimento de sítios arqueológicos e demais áreas de interesse cultural, sendo executadas através de intervenções arqueológicas e identificação de áreas onde tenha algum patrimônio cultural edificado (construções históricas, p.ex.).

Sua abrangência consiste na área de interferência direta do empreendimento, a qual inclui tanto a faixa de domínio como também as benfeitorias e os chamados pontos primordiais.

Havendo a identificação de potenciais sítios arqueológicos, serão realizados os seguintes procedimentos:

- localização georreferenciada de sua área de abrangência, utilizando aparelho de GPS, com coordenadas UTM;
- delimitação da área com a utilização de GPS e confecção de croquis para a descrição dos aspectos formais (dimensões e forma) e locais (localização no relevo, proximidade de cursos/corpos d'água, etc.);
- descrição do acesso;
- descrição dos elementos composicionais (materiais encontrados);
- filiação cultural (tipologia do sítio: lítico, cerâmico, histórico, de contato, etc.);
- levantamento fotográfico (com uso de GPS e direção da vista: N-S, NW-SE);
- preenchimento *in loco* da ficha cadastral de sítios arqueológicos.

Esses dados serão inseridos, junto com outros, no Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos - CNSA, do IPHAN.

3ª Etapa: Elaboração dos relatórios e ações educativas.

Os resultados das pesquisas de prospecção arqueológica serão descritos em relatório específico onde deverão ser discriminadas as atividades de campo e levantamentos bibliográficos complementares para a definição dos elementos culturais identificados. Nele, também constarão as recomendações para a realização de monitoramento e salvamento arqueológico em etapas subsequentes ao referido estudo.

As atividades de Educação Patrimonial também se incluem nesta etapa como forma de apresentar os resultados das pesquisas à comunidade local, ao pessoal intrinsecamente envolvido com as obras de engenharia e à sociedade como um todo. Tal ação visa divulgar a importância da preservação dos bens culturais locais, assim como também apresentar os bens patrimoniais materiais que compõem o contexto etno-histórico da região.

Na seqüência às atividades de salvamento arqueológico, tais atividades de educação patrimonial deverão ser aprofundadas, a partir do enriquecimento das informações adquiridas com estudo e análise do material coletado e das características dos sítios e áreas de interesse cultural identificados.

Este programa deverá ser realizado em período anterior ao início das obras de engenharia, sendo importante considerar o prazo necessário para a elaboração do projeto de pesquisa e aprovação deste pelo IPHAN.

Quando do início efetivo das obras de engenharia, estas deverão ser acompanhadas por profissionais capacitados, objetivando a promoção do resguardo de material arqueológico e do patrimônio cultural que porventura não tenha sido identificado em superfície e sub-superfície, quando da realização dos trabalhos de prospecção arqueológica. Tais profissionais constituem-se em arqueólogos juniores e seniores, sendo que sempre sob a supervisão de um Arqueólogo-Chefe, coordenador geral do projeto, devidamente atuante junto às Instituições de Pesquisa e Ensino envolvidas com o processo de elaboração e aprofundamento do conhecimento arqueológico e histórico nacional.

9.3.3.4 - Temporalidade

Este Programa deverá ser aplicado e desenvolvido em etapas anteriores à realização efetiva das obras de engenharia destinadas à abertura e adequação de vias de acessos, instalação de canteiros de obras e demais pontos primordiais para estas, as escavações das cavas para implantação das bases das torres e às atividades de supressão de vegetação.

9.3.3.5 - Resultados Esperados

Espera-se, com a devida implantação e realização das etapas previstas por este Programa, a identificação e localização de sítios arqueológicos, bem como também o entendimento da ocupação humana pretérita que ocupou tais locais.

9.3.3.6 - Inter-relação com Outros Programas

Este Programa deverá estar integrado ao de Comunicação Social, compartilhando as informações a serem divulgadas para a população da área e ao pessoal envolvido com as obras.

Na fase de implantação do empreendimento, as atividades previstas no Plano Ambiental para Construção deverão incluir recomendações de prevenção de danos aos elementos culturais.